



# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 360/79

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial até o limite de cr\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado a atender despesas com a permuta de um trator Massey Ferguson, Modelo 65-R, de propriedade desta Prefeitura Municipal de Sabáudia, por um outro trator Michigan, modelo 75-III, para o Serviço Rodoviário Municipal.

Art. 2º Serão utilizados recursos do Fundo de Participação dos Municípios, destinados ao Município de Sabáudia, para quitação das despesas prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 1.979.

José Edio Lenardão  
José Edio Lenardão  
-Presidente-

José Covado  
José Covado  
-Secretário-

